



EMENDA DE Nº 091/2015
(Ao Projeto de Resolução nº CM 012/2015)

Emenda Aditiva:

O artigo 1º passará a vigorar acrescido com a seguinte redação:

Art.1º-

15 - ...

16 – Edimar Máximo

Agraciado: Marirrô Festas Promoções e Eventos Ltda.

JUSTIFICATIVA:

A alteração da presente lei se faz necessária devido ao agraciado indicado anteriormente não haver possibilidade de estar presente no dia da homenagem. Diante disso indicamos um novo agraciado.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2015

Edimar Máximo
Vereador -PHS